

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2021
Processo de Licitação n° 438/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para realização de conserto do Caminhão de Placas IIZ-2042, pois o mesmo apresenta problemas diversos na carroceria.

A contratação será com a empresa **CARROCERIAS ESTRADAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 26.429.387/0001-90**, com sede na ROD BR 285 KM 218, n°416, centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de conserto do Caminhão de Placas IIZ-2042, que apresenta problemas diversos na carroceria, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme segue:

MATERIAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	PERFIL ESP FQ 6,30MM,EM FERRO	KG	219,95	17,92	3.941,50
2	PERFIL CORTE ESP FQ 6,30MM, EM FERRO	KG	48,76	14,50	707,02
3	PARAFUSO 3/4 COMPLETO	UN	20	40,00	800,00
4	EMENDA DE LONGARINA, EM MADEIRA GARAPEIRA, MEDINDO 2,60M X18CM LARGURA E 12CM ESPESSURA	UN	2	450,00	900,00
TOTAL R\$					6.348,52

SERVIÇOS :

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO(DESMONTAR,SUBSTITUIR E MONTAR) CARROCERIA	UN	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL R\$					3.500,00

Total da Solicitação: R\$ 9.848,52

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- 2027 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos da Secretaria Municipal de Obras;
- 339030000000 – Material de consumo.
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de R\$ 9.848,52 (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados no período máximo de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 08 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 065/2021.

Caseiros - RS, 02 de dezembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 065/2021
- c) Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) Valor total:** R\$ 9.848,52 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do Caminhão de Placas IIZ-2042, pois o mesmo apresenta problemas diversos na carroceria, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Caseiros/RS, 02 de dezembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 02 de dezembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 065/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa empresa **CARROCERIAS ESTRADAO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 26.429.387/0001-90**, com sede na ROD BR 285 KM 218, n°416, centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do Caminhão de Placas IIZ-2042, pois o mesmo apresenta problemas diversos na carroceria, com fornecimento de material e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R\$ 9.848,52. Caseiros/RS, 02/12/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.